



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

1/3

## PARECER TÉCNICO 015/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: LIZ EHLKE CIDREIRA (EIV)

PROCESSO: 202303075818666940

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.457.0011.0000

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2024.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202303075818666940** apresentado por **LIZ EHLKE CIDREIRA**, referente à análise de EIV para construção de barracão de logística (SERVIÇO 3) no lote de Inscrição Imobiliária nº **16.457.0011.0000**, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando,

- i. que um dos principais impactos a ser gerado pelo empreendimento será no sistema viário, em função do fluxo de veículos previsto;
- ii. que o acesso ao empreendimento será realizado exclusivamente pela Rua Pedro Alves de Bastos, uma via estreita com aproximadamente 8 metros de caixa;
- iii. que a Divisão de Infraestrutura Urbana (DIVINFRA) e a Divisão de Engenharia de Tráfego, em Parecer conjunto de nº 167/2023, propõe diretriz viária de alargamento da Rua Pedro Alves de Bastos, com largura de caixa de via de 20,00 (vinte metros), sendo 10,00 m (dez metros) para cada lado de seu eixo.
- iv. que o imóvel está localizado em área de manancial, conforme Decreto Estadual 10.499/2022 e Lei 12.248/1998;
- v. carta de viabilidade da Sanepar (CA171/2023-GRCTL) indica que há possibilidade de atender ao empreendimento com rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto, com necessidade de ampliação de rede;

o GAT recomenda as seguintes **condicionantes para a emissão do Alvará de Construção**:

- a) **Acesso ao empreendimento e área de acumulação**: o empreendedor deverá aprovar os acessos de veículos e pedestres, bem como as áreas de manobras de veículos pesados, junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN). Para a área de acumulação, deverá ser observado o inciso VII do Artigo 153 § 2º da Lei Complementar nº 105/2016 (Código de Obras);
- b) **Ambiental**: firmar Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contemplando Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) referente às Áreas Verdes e Áreas de Preservação Permanente (APPs) incidentes no imóvel;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

2/3

## PARECER TÉCNICO 015/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: LIZ EHLKE CIDREIRA (EIV)

PROCESSO: 202303075818666940

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.457.0011.0000

- c) **Saneamento:** o empreendimento deverá obrigatoriamente lançar seus efluentes na rede da Sanepar. Quanto ao abastecimento de água, se o empreendedor optar por utilizar poço, deverá apresentar outorga emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT).

O GAT recomenda **como contrapartidas** para mitigação/compensação dos impactos do empreendimento:

- i. **Doação de área:** o empreendedor deverá doar a área correspondente ao atingimento da diretriz viária de alargamento da Rua Pedro Alves de Bastos, com 20 metros de largura, sendo 10,00 metros para cada lado do seu eixo, uma área estimada de 360,00m<sup>2</sup>. Este atingimento deverá ser confirmado mediante levantamento topográfico planialtimétrico a ser elaborado pelo empreendedor para análise e aprovação do Departamento de Planejamento Territorial de Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito.
- ii. **Sinalização:** doação da sinalização viária vertical completa necessária para implantação do binário das Ruas Acre e João Maria Martins Cordeiro, incluindo postes metálicos e parafusos para instalação. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo Departamento de Trânsito do Município (DEMUTRAN).
- iii. **Travessia elevada:** implantação de travessia elevada na Rua Arlindo Garcia (marginal da BR-116), em frente a passarela de pedestres existente, conforme as devidas sinalizações (placas de advertência a 100 metros e no local do dispositivo), de acordo com as especificações técnicas definidas na resolução 738/2018-CONTRAN. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo DEMUTRAN.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

**O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU**, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

3/3

## PARECER TÉCNICO 015/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: LIZ EHLKE CIDREIRA (EIV)

PROCESSO: 202303075818666940

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.457.0011.0000

Ana Flávia Leite Scussel Scandian	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Gabriela Letícia Monich	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTRAN)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)	
Paula Letícia Tissei	Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Samuel Alves da Silva	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Thiago Henrique Zen	Coordenador GAT - Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	

### Participaram da reunião:

Helton Carlos Cotovisky Bastos	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTRAN)	
--------------------------------	---	--